

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.30 HORAS

No dia vinte de Setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira
Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal
Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS: Não se registaram ausências.

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Programa de Emprego e apoio à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade – Renovação de apoio – Emprego apoiado em Mercado Aberto-IEFP	Proposta/Informação nº 114 – Presidente da Junta de Freguesia

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
2	Aquisição de "Prestação de serviços de cemitério, nos cemitérios de Benavente e Foros da Charneca", sito na Freguesia de Benavente – Projeto de Decisão de Adjudicação	Informação nº 115 - Secretaria da Junta de Freguesia
3	Intervenção dos membros do Executivo	
4	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – PROGRAMA DE EMPREGO E APOIO À QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE – RENOVAÇÃO DE APOIO - EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO – Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

PROPOSTA/INFORMAÇÃO Nº 114, DE 15/09/2023

O Emprego apoiado em mercado aberto, visa proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade e com capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração, sempre que possível em regime normal

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

de trabalho:

Assim, e justificando-se a necessidade de tal, para continuar a dar apoio aos serviços administrativos desta autarquia, apresentou esta Junta de Freguesia em 16/07/2023 ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, um pedido de reavaliação da candidatura, apresentada em 28/07/2020, em nome do candidato.

Foi a mesma analisada, tendo esta entidade reunido os requisitos para a referida candidatura, de acordo com o regulamento em vigor e posteriormente remetida pelo IEFP, ao Centro de Recursos-APPACDM, para atribuição da capacidade de trabalho ao candidato, tendo sido atribuído ao mesmo uma capacidade de trabalho de 55%, ficando assim integrado no escalão 3, do respetivo quadro de qualificações.

Deste modo, o apoio será de 50%, referente ao vencimento, bem como a comparticipação para a segurança social, de 23,75%.

Solicitou esta autarquia a comparticipação nos encargos com a retribuição do trabalhador e contribuições para a segurança social, referente a um contrato de trabalho a iniciar previsivelmente a 01/10/2023 e até ao término dos apoios que desta forma foram renovados por mais cinco anos, ou seja até 30/09/2028.

Deste modo e de acordo com o regulamento e programa, a comparticipação do IEFP na retribuição e nas contribuições para a segurança social será de 50%, sobre o salário de 760,00€/mensais.

Aguarda-se assim a aprovação, por parte do IEFP, do respetivo apoio financeiro, bem como o envio do termo de aceitação da decisão de aprovação do referido projeto, no montante total de 32.917,50€, para a celebração do contrato de trabalho com o candidato.

À consideração superior

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia -

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a Proposta/Informação nº 114/2023, apresentada pela senhora Presidente, bem como se o respetivo apoio financeiro for deferido por parte do IEFP, aprovar os termos de decisão e de aprovação e proceder-se posteriormente á celebração do contrato com o candidato.

PONTO 2 - AQUISIÇÃO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, NOS CEMITÉRIOS DE BENAVENTE E FOROS DA CHARNECA", SITO NA FREGUESIA DE BENAVENTE – Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 115, DE 15/09/2023

Informação GCCAV n.º 15/2023, de 15 de setembro de 2023

Processo Consulta n.º 006/ADsimplificado/2023

Data: 15/12/2023

Assunto: Aquisição de "prestação de serviços de cemitério, nos cemitérios de Benavente e Foros da Charneca", sito na Freguesia de Benavente.

Projeto de decisão de adjudicação

1. Abertura do procedimento:

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Considerando, a decisão de contratar, conforme despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta, de 14 de setembro, bem como, o procedimento aplicável, ou seja, a aquisição com recurso ao procedimento de Ajuste Direto Simplificado, ao abrigo do disposto pela alínea d) do artigo 19º e pela alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; foi efetuada consulta preliminar nos termos do artigo 35-A do DL 111B/2017, de 31/8, conforme então sugerido, convidadas as empresas, **Ribaoffice, de Francisco Albino Unipessoal, Lda. e Resmad Portugal, Lda..**

2. Receção e admissão das propostas à consulta preliminar:

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a receção de propostas, apresentaram as empresas **Ribaoffice, de Francisco Albino Unipessoal, Lda. e Resmad Portugal, Lda..**

Procedendo-se à submissão das suas propostas com a dispensa do Júri tendo os serviços procedido à sua abertura, por se tratar de regime simplificado.

Propostas que seguidamente se descrevem quanto aos seus aspetos essenciais e que se consideraram admitida tendo em conta que se formalizavam acompanhadas dos requisitos exigidos.

<i>Descrição</i>	<i>Empresa</i>	
	<i>Valores unitários</i>	
	<i>Resmad Portugal, Lda.</i>	<i>Ribaoffice, de Francisco Albino Unipessoal, Lda.</i>
I – Inumação em coval simples a) Abertura de coval simples, realização do funeral e posterior remoção das terras, transporte dos sobrantes para o cais de descarga	95€	125€

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

no cemitério, limpeza e lavagem do espaço circundante ao funeral;		
II – Inumação em coval duplo b) Abertura de coval simples, realização do funeral e posterior remoção das terras, transporte dos sobrantes para o cais de descarga no cemitério, limpeza e lavagem do espaço circundante ao funeral;	150€	150€
III – Levantamento de ossadas c) Colocação das ossadas em saco e posterior inumação no coval ou ossário;	30€	30€
IV – Inumação em Jazigo ou nicho aeróbio d) Preparação do espaço e depósito de urna e selagem (nichos);	95€	100€
V – Fornecimento de herbicida sem aplicação e) Fornecimento de composição para 2 mil litros de herbicida/ano;	<p><i>Satélite (herbicida) – 9,50€/Lt para 2000 Lt</i></p> <p><i>Nota: Lei do herbicida termina no final deste ano. Não sabemos se vai ser renovada, mas a informação que temos é que possivelmente a partir de janeiro já não se possa adquirir o herbicida.</i></p> <p><i>Biosupra (biológico) – 27,50€/Lt para 2000Lt.</i></p> <p><i>Nota: Este produto não necessita de cartão de aplicador, não necessita de editais porque é 100% biológico. (Consultar os anexos)</i></p>	Valor incluído na prestação total global dos serviços a prestar

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

VI – Reposição de terras em abatimentos de covais f) Colocação de areia limpa em covais simples e duplos que apresentem sinais de abatimento (areia amarela lavada fornecida pela Junta de Freguesia);	50€	Trabalhos incluídos no valor a cobrar no ponto I e II
VII – Enchimento de covais novos g) Colocação de areia limpa em novos covais e construídos pela Junta de Freguesia;	75€	Trabalhos incluídos no valor a cobrar no ponto I e II
Valor hora extra	<i>A partir das 17:00h</i> 10€	<i>Cobramos o valor extra de 10€/hora a partir das 19:30h</i>
Fins-de-semana e feriados	<i>Sábados, domingos e feriados, acresce</i> 50%	
Período de prestação de serviços	12 Meses	----

Aos valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

3. Análise da proposta:

Conforme o disposto no artigo 67º conjugado com o artigo 128º do Código, os serviços procederam à análise das propostas apresentadas, cumprindo informar que as mesmas cumprem na íntegra com o solicitado.

5. Proposta de decisão de adjudicação:

Face ao exposto, submete-se a proposta de decisão de adjudicação da prestação de serviços nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, estes serviços propõem a admissão das propostas apresentadas e consequente

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

adjudicação ao concorrente **Ribaoffice, de Francisco Albino Unipessoal, Lda.**, por ser a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar pelos valores unitários demonstrados na tabela, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não podendo no entanto ultrapassar o valor global de 5.000,00€, sendo que o contrato cessa imediatamente se entretanto atingido, e pela prestação dos serviços objeto. A Autarquia deverá pagar ao prestador, apenas o preço resultante da aplicação dos preços unitários apresentados na proposta, às quantidades de serviços efetivamente prestados.

Está dispensada a redução de contrato a escrito e sua publicação prevista no artigo 465º, bem como a designação de gestor de contrato, previsto no artigo 290º, assim como o regime de faturação eletrónica, em conformidade com o n.º 3 do artigo 128º do CCP.

6. Condições de pagamento

1- A(s) quantia(s) devidas pela entidade adjudicante, deve(m) ser paga(s) no prazo de trinta (30) dias após a receção pelo adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2- Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a conferência e confirmação dos valores e serviços faturados pelos serviços da Freguesia, nomeadamente os indicados para acompanharem a prestação de serviços.

3- Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando aquele obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4- Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

5- Não são admitidos adiantamentos por conta de serviços a prestar.

7. Prazo de vigência

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

O prazo de vigência não pode ter a duração superior a três anos a contar da decisão de adjudicação, nem pode ser prorrogado, sem prejuízo da existência de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou garantia dos bens ou serviços adquiridos.

8. Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, da prestação de serviços, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

9. Proteção de Dados Pessoais

O prestador de serviços obriga-se, durante a vigência da relação contratual e após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na legislação aplicável, bem como, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados pessoais a que venha a ter acesso no decurso da execução da relação contratual.

Para efeitos do número anterior constitui obrigação do prestador de serviços, sem prejuízo das demais obrigações sobre a matéria constantes da legislação aplicável ou do Regulamento enunciado no número anterior, dar cumprimento às instruções e solicitações que possam, no âmbito da execução da relação contratual, ser emanadas pelo Encarregado de Proteção de Dados da entidade adjudicante (EPD), no âmbito do tratamento dos dados pessoais.

Em conclusão, face à análise da proposta apresentada e corridos os trâmites legais exigidos para o presente procedimento, deixa-se o assunto à consideração superior.

Benavente, 15 de setembro de 2023

Ana Brardo

Assistente Técnica

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Anexo: Declaração de cabimento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade adjudicar a "Prestação de serviços de cemitérios de Benavente e Foros da Charneca" à empresa concorrente Ribaoffice, de Francisco Albino Unipessoal, Lda, pelo valor proposto e atendendo ao exposto na informação nº G.C.C.A.V nº 15/2023.

PONTO 3 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções.

PONTO 4 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado o Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ACTA Nº 06/2023
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
